

**INSTITUTO DE ESPORTES**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2023**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 940917/2023**

**MODALIDADE:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa responsável pelo serviço de Impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final – Banners com tubo, lona fosca com medidas de 1,20 x 0,80, visando a execução do projeto “Futebol nos Bairros”, no Município de Ribeirão Preto/SP, que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 A 25/09/2023**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO 26/09/2023**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Jose Renato de Godoi

**E-MAIL:** [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com)

**Telefone:** (16) 3635-0401

O Instituto de Esportes, criado em 01 de agosto de 2003, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Floriano Peixoto nº 1071, sala 03, centro, CEP 14.010- 200, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.239.5680001-83, torna público que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2023 - modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transfere gov.br nº 11243/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pelas Leis nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

Ribeirão Preto 18 de setembro de 2023.



Jose Renato de Godoi  
Presidente do Instituto de Esportes

## ANEXO I

### **1 – PREÂMBULO**

O Instituto de Esportes, criada em 01 de agosto de 2001, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Floriano Peixoto nº 1071, sala 03, centro, CEP 14.010- 200, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.239.5680001-83, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 008/2023, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov.br nº 11243/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

### **2 - OBJETIVO**

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final – Banners com tubo, lona fosca com medidas de 1,20 x 0,80, visando a execução do projeto “Futebol nos Bairros”, no Município de Ribeirão Preto/SP, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 11243/2023, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 11243/2023 celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO DE ESPORTES.

### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: institutodeesportes@hotmail.com até o dia 25/09/2023.

### **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.5 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com).

6.6 As propostas recebidas até o dia 25 de setembro de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 26 de setembro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

## **7 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 A Empresa deverá oferecer prestação dos serviços, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO, impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final – Banners com tubo, lona fosca com medidas de 1,20 x 0,80, visando a execução do projeto “Futebol nos Bairros”, no município de Ribeirão Preto/SP.

## **8 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere gov.br – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 940917/2023 do Termo de Fomento.

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

<b>Nº</b>	<b>Especificação do Item/Serviço</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Contratação de empresa responsável pelo serviço de Impressão de banners para identificação do projeto e apresentação final – Banners com tubo, lona fosca com medidas de 1,20 x 0,80, visando a execução do projeto “Futebol nos Bairros”, no Município de Ribeirão Preto/SP, que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 270,00</b>

ANEXOIII

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº : \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços” nº xx/2023, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023